



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, tendas e outros equipamentos, para eventos públicos no Município de Itaquirai/MS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	BANHEIRO QUÍMICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO CONTENDO CAIX. - BANHEIRO QUÍMICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO CONTENDO CAIXA DE DEJETOS NÃO VISÍVEIS E ASSENTO MICTÓRIO COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTOS DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, DISPOSITIVO DE TRINCO COM TRAVA INTERNA E COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO/LIVRE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS, IDENTIFICAÇÃO DE FEMININO/MASCULINO. LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DA CADA DIA DE EVENTO. TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MÃO-DE-OBRA DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, COLETA E DESCARTE CORRETO, DOS DEJETOS, PAPEL HIGIÊNICO E PRODUTO QUÍMICO BIODEGRADÁVEL, POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVERÁ FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.	DIARIA	450	378,92	170.514,00



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

2	Fechamento em Chapa Gavanizada - Fechamento em Chapa Gavanizada para isolamento de montagem, ART assinada e quitada	MT	1000	41,94	41.940,00
3	Locação de Camarim, com medida mínima de 5mx5mcom piso, fechamento laterais, cobertura em material anti chamas, limpos, com ar condicionado, ART assinato e quitado. - Locação de Camarim, com medida mínima de 5mx5mcom piso, fechamento laterais, cobertura em material anti chamas, limpos, com ar condicionado, ART assinato e quitado.	DIARIA	15	3.822,50	57.337,50
4	LOCAÇÃO DE CAMAROTE, CAMAROTE MEDINDO APROXIMADAMENE 2,20 M X 2,20 M X 0,10 M, REVESTIDO COM MADEIRITE PLASTIFICADO ANTICHAMAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM, APOIADO SOBRE COLUNAS DE APROXIMADAMENTE 2,20 M EM AÇO COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 2.7/8", ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1/4, COBERTO COM TOLDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 M X 12 M EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS. - LOCAÇÃO DE CAMAROTE, CAMAROTE MEDINDO APROXIMADAMENE 2,20 M X 2,20 M X 0,10 M, REVESTIDO COM MADEIRITE PLASTIFICADO ANTICHAMAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM, APOIADO SOBRE COLUNAS DE APROXIMADAMENTE 2,20 M EM AÇO COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 2.7/8", ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1/4, COBERTO COM TOLDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 M X 12 M EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS.	UND	75	1.610,00	120.750,00
5	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 1000 PESSOAS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 M, CONTENDO	MT/LINE	6	17.238,50	103.431,00



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

	NO MÍNIMO 12 DEGRAUS DE NO MÍNIMO 70 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 3 CM DE ESPESSURA, TENDO DISTANCIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 50 CM ENTRE ELES, INCLUSIVE DO PRIMEIRO DEGRAU EM RELAÇÃO AO SOLO. CONTENDO: ESCADAS DE ACESSO, GUARDA CORPO SUPERIOR COM NO MÍNIMO 2,20 DE ALTURA. DIVIDIDAS EM MÓDULOS, COM ESCADA E/OU RAMPA ENTRE OS MÓDULOS. CADA MÓDULO DEVE - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 1000 PESSOAS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 M, CONTENDO NO MÍNIMO 12 DEGRAUS DE NO MÍNIMO 70 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 3 CM DE ESPESSURA, TENDO DISTANCIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 50 CM ENTRE ELES, INCLUSIVE DO PRIMEIRO DEGRAU EM RELAÇÃO AO SOLO. CONTENDO: ESCADAS DE ACESSO, GUARDA CORPO SUPERIOR COM NO MÍNIMO 2,20 DE ALTURA. DIVIDIDAS EM MÓDULOS, COM ESCADA E/OU RAMPA ENTRE OS MÓDULOS. CADA MÓDULO DEVE				
6	LOCAÇÃO DE GERADOR: GRUPO GERADOR DE NO MÍNIMO 260 KVA - LOCAÇÃO DE GERADOR: GRUPO GERADOR DE NO MÍNIMO 260 KVA, SILENCIADO DE NO MÍNIMO 220/127 VOLTS, TRIFÁSICO. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR O GERADOR, MANTENDO NO LOCAL UM OPERADOR (TÉCNICO). ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE	DIARIA	12	4.282,50	51.390,00



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

	FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVERÁ FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.				
7	Locação de gradeado para isolamento de ruas. - Locação de gradeado para isolamento de MT 1500 ruas. As grades deverão medir no mínimo 1.10m de altura por 3m de comprimento.	MT	1500	28,40	42.600,00
8	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: o MONTAGEM DE 01 PALCO PROFISSIONAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ALTURA DO PISO ATÉ O TETO DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) METROS, TORRE FLAY DE NO MÍNIMO 20 PEÇAS DE ANDAIME TUBULAR TRELIÇA DE 2 M X 1,5 M CADA, COBERTURA EM LONA COMPATÍVEL À ESTRUTURA COM GARANTIA DE IMPERMEABILIZAÇÃO E UMA HOUSE MIX 3 M X 3 M. O PALCO DEVERÁ TER UM PRATICÁVEL PARA BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) E ASA LATERAL PARA ACOMODAR EQUIPAMENTOS DE SOM E EQUIPE E ACESSO POR DUAS ESCADAS, COM CORRIMÃO, COM INSTALAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E/OU LATERAL DO PALCO, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, NO MÁXIMO, 20 CM DE ALTURA ENTRE ELES; PISO COM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM NA COR PRETA, FIXADO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS GALVANIZADOS TIPO FRANCÊS, E CHAPAS DE CANTONEIRA. PISO TRAVADO EM ESTRUTURA DO TIPO CANTONEIRA	DIARIA	1	24.393,33	24.393,33



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

	METÁLICA DE 1" FIXADO AO PISO POR CONTRA PINOS; GUARDA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO; TRANSPORTES E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVERÁ FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO. PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 17 (DEZESSETE) METROS DE BOCA POR NO MÍNIMO 13 (TREZE) METROS DE PROFUNDIDADE, MÍNIMO 6 (SEIS) METROS DE ALTURA NO PÉ DIREITO E NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO, COM SUSTENTAÇÃO PARA O FLAY (FIXADO NO PALCO), COM NO MÍNIMO 8 (OITO) METROS DE ALTURA, POR NO MÍNIMO 2 (DOIS) METROS DE LARGURA, COM COBERTURA EM LONA KP 1.000 E FECHAMENTOS LATERAIS E DE FUNDO COM SOMBRITE 80% (OITENTA POR CENTO) PRETO				
9	Locação de Palco medindo 10mx06m, montado - Locação de Palco medindo 10mx06m, montado, em alumínio, com cobertura em lona anti chamas na cor branca, escada de acesso, rampa para acessibilidade, luzes de emergência, sinalização anti panico, fechamentos laterais para dias chuvosos e ART assinada e quitada.	DIARIA	4	10.534,35	42.137,40
10	Locação de Palco medindo 12mx08m - Locação de Palco medindo 12mx08m, montado, em	DIARIA	4	13.572,66	54.290,64



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

	alumínio, com cobertura em lona branca, fechamentos laterais para dias chuvosos ART assinada e quitada.				
11	Locação de Palco Medindo 16mx14m montado, em alumínio com cobertura em lona branca, fechamentos laterais para dias chuvosos, ART assinada e quitada. - Locação de Palco Medindo 16mx14m montado, em alumínio com cobertura em lona branca, fechamentos laterais para dias chuvosos, ART assinada e quitada.	DIARIA	1	18.496,66	18.496,66
12	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: o MONTAGEM DE 01 PALCO PROFISSIONAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 12 (DOZE) METROS DE BOCA POR NO MÍNIMO 10 (DEZ) METROS DE PROFUNDIDADE, MÍNIMO 6 (SEIS) METROS DE ALTURA NO PÉ DIREITO E MÍNIMO DE 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO, COM SUSTENTAÇÃO PARA O FLAY (FIXADO NO PALCO), COM NO MÍNIMO DE 8 (OITO) METROS DE ALTURA, POR NO MÍNIMO DE 2 (DOIS) METROS DE LARGURA, COM COBERTURA EM LONA KP 1.000 E FECHAMENTOS LATERAIS E DE FUNDO COM SOMBRITE 80% (OITENTA POR CENTO) PRETO; ALTURA DO PISO ATÉ O TETO DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) METROS, TORRE FLAY DE NO MÍNIMO 20 PEÇAS DE ANDAIME TUBULAR TRELIÇA 2 M X 1,5 M CADA, COBERTURA EM LONA COMPATÍVEL À ESTRUTURA COM GARANTIA DE IMPERMEABILIZAÇÃO E UMA HOUSE MIX 3 M X 3 M; O PALCO DEVERÁ TER UM PRATICÁVEL PARA BATERIA	UND	1	13.602,50	13.602,50



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

	(INSTRUMENTO MUSICAL) E ASA LATERAL PARA ACOMODAR EQUIPAMENTOS DE SOM E EQUIPE E ACESSO POR DUAS ESCADAS, COM CORRIMÃO, COM INSTALAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E/OU LATERAL DO PALCO, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, NO MÁXIMO, 20 CM DE ALTURA ENTRE ELES; PISO COM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM NA COR PRETA, FIXADO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS GALVANIZADOS TIPO FRANCÊS, E CHAPAS DE CANTONEIRA. PISO TRAVADO EM ESTRUTURA DO TIPO CANTONEIRA METÁLICO DE 1" FIXADO AO PISO POR CONTRA PINOS; GUARDA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO; TRANSPORTE E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVERÁ FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.				
13	LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: o MONTAGEM DE 01 PALCO PROFISSIONAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS: PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 08 (OITO) METROS DE BOCA POR NO MÍNIMO 06 (SEIS) METROS DE PROFUNDIDADE, COM ASA DE DE NO MÍNIMO 02 (DOIS)	DIARIA	1	12.205,00	12.205,00



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

METROS DE LARGURA, MÍNIMO 04 (QUATRO) METROS DE ALTURA NO PÉ DIREITO E 02 (DOIS) METRO DE ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO, COM COBERTURA EM LONA KP 1.000 E FECHAMENTOS LATERAIS E DE FUNDO COM SOMBRITE 80% (OITENTA POR CENTO) PRETO, COM GUARDA CORPO REMOVÍVEL EM TODAS AS LATERAIS; O PALCO DEVERÁ TER UM PRATICÁVEL PARA BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) E ASA LATERAL PARA ACOMODAR EQUIPAMENTOS DE SOM E EQUIPE E ACESSO POR UMA ESCADA, COM CORRIMÃO, COM INSTALAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E/OU LATERAL DO PALCO, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, NO MÁXIMO, 20 CM DE ALTURA ENTRE ELES; PISO COM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20 MM NA COR PRETA, FIXADO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS GALVANIZADOS TIPO FRANCÊS, E CHAPAS DE CANTONEIRA. PISO TRAVADO EM ESTRUTURA DO TIPO CANTONEIRA METÁLICO DE 1" FIXADO AO PISO POR CONTRA PINOS; TRANSPORTE E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVERÁ FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

	DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.				
14	LOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 112,5 KVA 34,5 KV 220/127V. - LOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 112,5 KVA 34,5 KV 220/127V.	DIARIA	3	5.436,00	16.308,00
15	PAINEL EM LED DE ALTA RESOLUÇÃO PH6MM, OUTDOOR, MEDINDO , MO - PAINEL EM LED DE ALTA RESOLUÇÃO PH6MM, OUTDOOR, MEDINDO , MONTADOS NOS LOCAIS A SEREM INDICADOS PELA CONTRATANTE, COM: A) 05 PROCESSADORES DE VIDEO LED SINK, COM ENTRADAS DE SINAL : HDMI, DVI, SD, SDI RCA VGA (1 PARA STAND BY); B) 02 COMPUTADORES PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA COM OS SEGUINTE PROGRAMAS INSTALADOS: ARKAUS GRAND VJ; C) TODOS OS CABOS, CONEXÕES E SPLITERS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS FILMAGEM PARA TRANSMISSÃO DO EVENTO; D) 04 CÂMERAS DE FILMAGEM EM HD DE LINHA PROFISSIONAL; E) 01 MESA DE CORTE COMPOSTA DE NO MÍNIMO 4 CANAIS DE ENTRADAS DE VÍDEO E ÁUDIO, 01 SAÍDA DE VÍDEO, 01 SAÍDA PARA MONITOR; F) TODA ESTRUTURA PARA MONTAGEM DO PAINEL INDOOR/OUTDOOR;	MT ²	157	428,25	67.235,25
16	PAVILHÃO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, LONA ANTI-CHAMAS, PÉ DI - PAVILHÃO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, LONA ANTI-CHAMAS, PÉ DIREITO MEDINDO NO MÍNIMO 8 METROS.	MT ²	2200	44,55	98.010,00
17	PRATICÁVEL COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E PISO COM COMPENSADO MARÍTIMO 2,20x2,20 - PRATICÁVEL COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E PISO COM COMPENSADO MARÍTIMO 2,20x2,20	UND	45	334,25	15.041,25



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS, MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO, SERVIÇO DE MONTAGEM; DESMONTAGEM, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 10 MINUTOS DO SHOW, CONTENDO PELO MENOS: 1 BOMBA AÉREAS 03,0, TUBO EM CARGA DE PROJEÇÃO COM LANÇAMENTO DE BOMBA AÉREA COM EFEITO DE CORES MULTICOLORIDAS, GRADE CONTENDO 20 TUBOS 03,0; 2 GIRANDOLAS 2160 CORES, CONTENDO 144 TUBOS DE APROXIMADAMENTE 30 MM COM EFEITO DE CORES DIVERSAS; 5 TORTAS, CONTENDO 19 TUBOS DE APROXIMADAMENTE 30 MM COM EFEITO DE CORES DIVERSAS; 5 TORTAS, CONTENDO 25 TUBOS DE APROXIMADAMENTE 30 MM COM EFEITO DE CORES DIVERSAS; 4 TORTAS, CONTENDO 36 TUBOS DE APROXIMADAMENTE 30 MM COM EFEITO DE CORES DIVERSAS E 1 TORTA, CONTENDO 49 TUBOS DE APROXIMADAMENTE 30 MM COM EFEITO DE CORES DIVERSAS, TODAS CATEGORIA D.	UND	3	25.558,00	76.674,00
19	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 01 AMPLIFICADOR DE GRAVE 8400 WATTS 01 AMPLIFICADOR DE 6200 WATTS PARA MÉDIO GRAVE 01 POTÊNCIA DE 4000 WATTS PARA MÉDIO AGUDO 04 CAIXAS DE SOM GRAVES COM FALANTES DE 18 POLEGADAS DE 2000 WATTS 04 CAIXAS FLAY COM DOIS FALANTES DE 12 POLEGADAS 400 WATTS CADA 01 DRIVER DE CORNETA TY 400 WATTS 02 MICROFONES SEM FIO 03 MICROFONES CABEADO 01 MESA DE SOM 16 CANAL 01 PERIFÉRICO	DIARIA	40	1.310,00	52.400,00



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

	01 EQUALIZADOR 32 BANDAS 01 CROSSOVER ANALÓGICO ESTÉREO 01 CÂMERA DE ECO 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS VARIADAS 01 TÉCNICO EXPERIENTE PARA OPERAR O SITEMA DE SOM CABEAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DE TODO SISTEMA				
20	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA 12X8 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA 12X8 SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PA 24 ALTAS, SENDO CADA COM DOIS ALTO FALANTES DE 12 OU 10 POLEGADAS, SENDO CADA ALTO FALANTE DE 600 WS E DOIS DRIVER NEODIMMER DE DUAS POLEGADAS E DOIS GUIA DE ONDAS, 150 RWS CADA, TOTALIZANDO, 1.200 WS RMS EM CADA CAIXA DE SOM. 16 CAIXAS DE SUB GRAVE, CADA CONTENDO DOIS ALTO FALANTES DE 21 OU 18 POLEGADAS COM POTENCIA DE 1.200 WS CADA ALTO FALANTE, TOTALIZANDO 2.400 WS RMS EM CADA CAIXA DE SOM. SISTEMA DE ELEVAÇÃO 02 BAMPES PARA SISTEMA CAIXA. 02 BAMPES PARA SISTEMA CAIXA. 02 ADAPTADORES DE BAMPES PARA SISTEMA CAIXA EM V 2X12 06 TALHAS 1 TONELADAS COM 10 METROS DE CORRENTE 16 CINTAS 3 TONELADAS AMPLIFICAÇÃO 08 CONJUNTOS DE RACK DE AMPLIFICADORES SENDO CADA: 01 AMPLIFICADOR SUB GRAVES 12.000 WATSRMS EM 2? DIGITAL 01 AMPLIFICADOR MÉDIO GRAVES 8.000 WATSRMS EM 2? DIGITAL 01 AMPLIFICADOR TITÂNIO 3.500 WATSRMS EM 2? DIGITAL 02 CONSOLE DE MIXAGEM, PA E MONITOR. ESP. CONSOLE DIGITAL C/48 CANAIS SENDO 24 FAIDER'S + 24 AUXILIARES + 8 VCA + 8 MATRIZES + CARTÃO DE CENA + DUAS	DIARIA	2	24.395,00	48.790,00



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

FONTES DE ENERGIA. PERIFÉRICO DE PA 01 EQUALIZADOR YAMAHA 31 BANDAS STEREO 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 12 SAÍDAS COM SISTEMA DE PC PARA ALINHAMENTO, DE GANHOS, VOLUMES, FASES E OUTROS. 02 APARELHOS DE DVD (COM LEITOR ÓTICO EM BOM ESTADO) 01 NOTEBOOK 01 APARELHO DE MD EM PERFEITO ESTADO 01 MICROFONE PARA O ANALISADOR 01 SISTEMA DE INTERCON COM 6 PONTOS SE NECESSÁRIOS SIDE E MONITORES 04 CAIXAS KF 750 FLY (2X12+DRIVER) 04 CAIXAS SUB - SB 850 (2X18) 02 CAIXAS SUB-SB 850 (1X18) 04 MONITOR CLEAR 1X12 + TI 08 MONITOR SM400 AMPLIFICAÇÃO SIDE 01 CONJUNTO DE RACK E AMPLIFICADORES SENDO CADA: 01 AMPLIFICADOR SUB GRAVES 12.000 WATSRMS EM 2? 01 AMPLIFICADOR MÉDIO GRAVES 5.000 WATSRMS EM 2? 01 AMPLIFICADOR TITÂNIO 3.000 WATSRMS EM 2? AMPLIFICAÇÃO MONITOR 02 CONJUNTOS DE RACK DE AMPLIFICADORES SENDO CADA: 02 AMPLIFICADORES MONITOR 5.000 WATSRMS2? 02 AMPLIFICADORES MONITOR 3.000 WATSRMS2? PERIFÉRICO DE MONITOR 01 PROCESSADOR DIGITAL 24 HZ 96 BITS (STAND BY) 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 12 SAÍDAS COM SISTEMA DE PC PARA ALINHAMENTO, DE GANHOS, VOLUMES, FASES E OUTROS. 02 POWER-PLAY 8 VIAS COM CONTROLES DE GRAVES E AGUDOS INSTRUMENTOS E AMPLIFICADORES 01 BATERIA CORPO, (1XBUMBO 22, 1XTOM 14, 1XTOM 16, 1XSURDO 18, 1 CX) 16 AMPLIFICADORES DE GUITARRA				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

COM 2 AUTO FALANTES 12", 300 WATSRMS VALVULADO 01 AMPLIFICADOR DE BASS 800 01 CAIXA 4XFALANTES 10" 01 CAIXA 1XFALANTE 15" MICROFONES / DIRECT / PEDESTAIS E GARRAS 01 KIT MICROFONE COM 7 PEÇAS 01 KIT MICROFONE COM 7 PEÇAS 01 KIT MICROFONE COM 7 PEÇAS 01 KIT MICROFONE COM 6 PEÇAS 15 MICROFONES SM - 57 05 MICROFONES BETA SM - 57A 25 MICROFONES SM - 58 05 MICROFONES BETA SM - 58A 01 MICROFONE BETA SM - 91A 01 MICROFONE BETA SM - 52A 03 MICROFONES SM-81 05 MICROFONE-C-1000 05 MICROFONES VOZ 06 MICROFONES E-604 05 MICROFONE PANDEIRO 02 MICROFONE ELETRETO 01 MICROFONE ELETRETO 10 DIRECT- BOX ATIVO 04 MICROFONE DIGITAL BETA SM 58 SEM FIO COM FREQUÊNCIA AJUSTÁVEL 03 MICROFONE DIGITAL G-3 MÃO 01 MICROFONE ANALÓGICO SM 58 SEM FIO 15 DIRECT-BOX PASSIVO 10 DIRECT-BOX ATIVO 25 PEDESTAIS UNIVERSAIS 20 GARRAS TIPO LP CABOS, MULTICABOS, MULTIVIAS, AC E OUTROS 150 CABOS XLR / XLR 30 CABOS INSTRUMENTOS 02 MULTICABO 56 VIAS COM 100 METROS DE CABO PA E 15 METROS MONITOR 03 SUB SNAKE 12 VIAS 03 SUB SNAKE 6 VIAS 06 MULTIVIAS 6 VIAS 02 MAN POWER ESTABILIZADO COM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15 KVA 08 RÉGUAS DE AC ESTABILIZADO 115V CENÁRIO 12 PRATICÁVEIS 2X1 PANTOGRÁFICOS ILUMINAÇÃO 24 CANHÃO PAR-64 FOCO 5 24 CANHÃO PAR-64 FOCO 1 E 2 16 CANHÃO PAR-56 ACL 24 CANHÃO PAR-36 ACL				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

36 CANHÃO PAR-LED 3WATS 12 ELIPSOIDAL HPL 28° A 56° 08 STROBOATOMIC 3.000 01 MESA DE LUZ DE 512 POR 4 SAÍDAS COM ROLLER KILL 2010. 12 MOVING BEAM 200 08 MOVING HEAD ACME 575 10 MINI BRUTT COM 6 LÂMPADAS 02 CANHÃO SEGUIDOR 1500 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3.000 DMX 01 GELADEIRA SENDO: 01 SPRIT2 ENTRADAS 10 SAÍDAS 03 RACK 12 CANAIS 4.000 WATS POR CANAL 01 PRÓ POWER 01 CHAVE REVERSORA 360V/220V 16 TALHAS 1T. COM 8METROS DE CORRENTE 32 CINTAS DE 1T ESTRUTURAS 10 PEÇAS Q-30 LINHA PESADA TRUSS COM 5METROS 10 PÇS Q-30 LINHA PESADA TRUSS COM 4 METROS 10 PÇS Q-30 LINHA PESADA TRUSS COM 3 METROS 10 PÇS Q-30 LINHA PESADA TRUSS COM 2 METROS 06 PÇS Q-30 LINHA PESADA TRUSS COM 1 METRO 08 PÇS Q-30 SLEV4 FACES TRUSS 50 METROS Q-50 LINHA PESADA TRUSS 08 PÇS BOX-TRUSS SLEV 4 FACES TRUSS 12 PÇSSAPATA Q-30 12 PÇS PAU DE CARGA 08 PÇS E DOBRADIÇAS Q-30 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS (AVOLITE PEARL 2010, MA FULL SIZE, MA LIGHT, HOG 3 OU SIMILAR); 48 CANAIS DE (DIMMER COM 4000 WATTS POR CANAL OU SIMILAR); 24 REFLETORES PAR 64 FOCOS 1, 2 E 5; 16 REFLETORES (LOCOLIGHT OU SIMILAR); 48 REFLETORES PAR LED;MINIMO DE 3W CADA LED 16 REFLETORES (ELIPSOIDAI ETC COM IRES E PORTA GLOBO OU SIMILAR); 08 STROBO (ATOMIC 3000 OU SIMILAR); 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA (MARTIN ZR 33F 100, ROSCO, LEMAITRE OU				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

	SIMILAR); 02 VENTILADORES; 02 CANHÕES SEGUIDORES (HMI 1200 OU SIMILAR); 24 MOVINGS BEAM 200 5R 06 REFLETORES (MINIBRUTT COM 06 LÂMPADAS OU SIMILAR); 08 MOVINGS LED (WASH MARTIN, ROBE, DTS OU SIMILAR); 01 GRID EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q50 COM 12,0MTS DE FRENTE, 10,00MTS DE PROFUNDIDADE E 5,0MTS DE ALTURA COM 03 LINHAS NO MEIO; CABOS E CONECTORES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA; 2 TÉCNICOS DE SOM E 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E AUXILIARES; OBS: 1 - AS QUANTIDADES DE CADA TIPO DE MICROFONE DEVERÃO OBEDECER ÀS NECESSIDADES APRESENTADAS ATRAVÉS DE MAPA DE PALCO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVERÁ FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.				
21	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: PA 4X4. - SERVIÇO DE DIÁRI 3 SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: PA 4X4 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 08 CAIXAS MODELO SB850 OU SIMILAR COM 2 FALANTES DE 18" COM 800 WATTS CADA 08 CAIXAS MODELO LINE-ARRAY OU SIMILAR COM 2 FALANTES DE 12" COM 400 WATTS CADA E 1 DRIVE TITANIUM DE 125 WATTS; 02 AMPLIFICADORES DE 5000 WATTS RMS	DIARIA	3	22.322,50	66.967,50



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

02 AMPLIFICADORES DE 3000 WATTS RMS 02 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS RMS 01 CONSOLE DIGITAL (YAMAHA LS-09, SOUND CRAFT COMPACT SI, SIMILAR OU SUPERIOR) PARA APLICAÇÃO AO VIVO COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS COM MEMORIZAÇÃO DOS GANHOS DE ENTRADA DOS PRÉS. 24 AUXILIARES PRÉ-CONFIGURÁVEIS, QUATRO ENTRADAS ESTEREO; 04 RETORNOS DE EFEITOS ESTEREO; 08 PROCESSADORES DE EFEITOS; 12 EQ GRÁFICOS DE 31 BANDAS; 501 MEMÓRIAS DE CENA COM BACK UP EM CARTÃO COMPACT FLASH; 25 TECLAS DEFINIDAS OU SIMILARES OU COM QUALIDADE SUPERIOR; 01 PROCESSADOR DIGITAL STEREO 03 VIAS 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS PARA ALINHAMENTO DO SISTEMA 02 APARELHOS DE CV/DVD COM REPRODUÇÃO DE MP3; 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS VARIADAS 01 FILTRO DE LINHA; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS EM 2 OMHS 01 TÉCNICO EXPERIENTE PARA OPERAR O SISTEMA DE SOM; EQUIPAMENTO DE PALCO (BACK-LINE) 01 CONSOLE DIGITAL (YAMAHA LS-09, SOUND CRAFT COMPACT SI, SIMILAR OU SUPERIOR) PARA APLICAÇÃO AO VIVO COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS COM MEMORIZAÇÃO DOS GANHOS DE ENTRADA DOS PRÉS; 24 AUXILIARES PRÉ-CONFIGURÁVEIS, QUATRO ENTRADAS ESTEREO; 04 RETORNOS DE EFEITOS ESTEREO; 8 PROCESSADORES DE EFEITOS; 12 EQ GRÁFICOS DE 31 BANDAS; 501 MEMÓRIAS DE CENA COM BACK UP EM CARTÃO COMPACT FLASH; 25 TECLAS DEFINIDAS OU SIMILARES OU COM QUALIDADE SUPERIOR; 01				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSADOR DIGITAL STEREO 03 VIAS; 01 FILTRO DE LINHA; 02 SIDE STEREO 03 VIAS CONTENDO CADA SIDE 01 KF E 01 SB 850; 04 MONITORES; 01 MONITOR SUB PARA BATERIA; 04 AMPLIFICADORES 3.000 WATS RMS CLASSE AB PARA MONITORES; 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA MARSHALL OU SIMILAR; 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 1 A.F DE 18" E 04 A.F DE 10" GK OU SIMILAR; 03 MICROFONES SEM FIO UHF (SHURE, SENNHEISER, AKG, ÁUDIO TECHINICA OU SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS); 10 MICROFONES DE CAPTAÇÃO DIRECIONAL COM FIO (SHURE, AKG, SENNHEISER, AUDIO TECHINICA, ELECTRO VOICE, DPA SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS; 04 SUB SNAKE; 01 BATERIA COMPLETA DE BOA QUALIDADE; 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA 7 PEÇAS (SHURE, SENNHEISER, AKG, ÁUDIO TECHINICA OU SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS); 15 GARRAS PARA MICROFONES; 22 PEDESTAIS; 10 DIRECT BOX ATIVO; 10 DIRECT BOX PASSIVO; 50 CABOS XLR-10MTS 01 MULTICABO COM 48 VIAS DE 50 METROS DE FRENTE POR 15 METROS NO PALCO 10 CABOS P10 04 PRATICÁVEIS 2,20 X 1,50 COM ALTURA VARIÁVEL DE 10 CM À 01 M; 01 AMPLIFICADOR DE FONE PARA VIAS COM 8 CANAIS; 08 FONES PROFISSIONAIS PARA				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

MÚSICOS; CABOS DE SINAL E ENERGIA NECESSÁRIOS PARA ESTE SISTEMA; 01 TÉCNICO EXPERIENTE PARA OPERAR O SISTEMA DE SOM; ILUMINAÇÃO 01 GRID EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 COM 8 METROS DE FRENTE, 6 METROS DE PROFUNDIDADE E 5 METROS DE ALTURA COM 01 LINHA NO MEIO; 08 MOVINGS BEAM 200 5R; 12 REFLETORES DE ALUMÍNIO COM LÂMPADA PAR 64 FOCO 5; 12 CANHÕES DE LED (MÍNIMO 36 LEDS); POTÊNCIA - 3 WATTS POR LED COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS; 01 RACK DIMMER DIGITAL, SINAL DIGITAL DMX512 DISPLAY INDICADOR; FECHAMENTO TOTAL DO GRID EM MALHA PRETA; 01 CONSOLE DMX 2048 CANAIS, 02 MINI-BRUTS COM 06 LÂMPADAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE REMOTO E VENTILADOR; 01 TÉCNICO EXPERIENTE PARA OPERAR O SISTEMA DE LUZ; CABOS DE SINAL E ENERGIA NECESSÁRIOS PARA ESTE SISTEMA; OBS: AS QUANTIDADES DE CADA TIPO DE MICROFONE DEVERÃO OBEDECER ÀS NECESSIDADES APRESENTADAS ATRAVÉS DE MAPA DE PALCO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVERÁ FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ MANTER DURANTE TODO O EVENTO UM TÉCNICO DE SOM NO LOCAL PARA REALIZAR QUAISQUER MANUTENÇÕES OU				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

	REPAROS QUE SE APRESENTEM NECESSÁRIAS.				
22	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS EM AMBIENTES FECHADOS: - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS EM AMBIENTES FECHADOS: 01 AMPLIFICADOR, 6200 WATTS 01 AMPLIFICADOR 4000 WATTS 01 MESA DE SOM COM 16 CANAIS 02 CAIXAS DE SOM GRAVE COM DOIS FALANTES DE 18 POLEGADAS 2000 WATTS 02 CAIXAS DE SOM MÉDIO AGUDO COM 1200 WATTS CADA 02 MICROFONES CABEADOS 02 MICROFONES SEM FIO 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS VARIADAS 01 TÉCNICO DE SOM EXPERIENTE PARA OPERAR O SISTEMA DE SOM CABEAMENTO DE TODO O SISTEMA	DIARIA	10	1.930,00	19.300,00
23	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA PALESTRA: - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA PALESTRA: 02 CAIXAS DE SOM PASSIVAS COM 1200 WATTS CADA 02 PEDESTAIS DE CAIXA 01 MESA DE SOM AMPLIFICADA DE 4000 WATTS 01 MICROFONE CABEADO 01 MICROFONE SEM FIO 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS VARIADAS 01 TÉCNICO DE SOM EXPERIENTE PARA OPERAR O SISTEM DE SOM CABEAMENTO DE TODO O SISTEMA	DIARIA	55	1.077,28	59.250,40
24	TENDA PADRONIZADA MEDINDO NO MÍNIMO 10 M X 10 M, PÉ DIREITO - TENDA PADRONIZADA MEDINDO NO MÍNIMO 10 M X 10 M, PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 3 A 6 METROS, COM COBERTURA EM ESTILO CHAPÉU DE BRUXA, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL, QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTO-EXTINGUÍVEL/ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS,	DIARIA	153	1.481,94	226.736,82



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

	MANCHADOS OU SUJOS. DEVEM CONTER CINTAS COM CATRACA PARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO, CARGA DE 8 TONELADAS. TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVERÁ FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.				
25	TENDA PADRONIZADA MEDINDO NO MÍNIMO 3 M X 3 M, PÉ DIREITO DE - TENDA PADRONIZADA MEDINDO NO MÍNIMO 3 M X 3 M, PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 3 A 5 METROS, COM COBERTURA E FECHAMENTOS, EM ESTILO CHAPÉU DE BRUXA, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL, QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTO-EXTINGUÍVEL/ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÁ AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVENDO CONTER CINTAS COM CATRACA PARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO, CARGA DE 8 TONELADAS. TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DA LONA DA TENDA	DIARIA	117	595,11	69.627,87



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

	EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVERÁ FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.				
26	TENDA PADRONIZADA MEDINDO NO MÍNIMO 5 M X 5 M, PÉ DIREITO DE - TENDA PADRONIZADA MEDINDO NO MÍNIMO 5 M X 5 M, PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 3 A 5 METROS, COM COBERTURA E FECHAMENTOS, EM ESTILO CHAPÉU DE BRUXA, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL, QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTO- EXTINGUÍVEL/ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÁ AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVENDO CONTER CINTAS COM CATRACA PARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO, CARGA DE 8 TONELADAS. TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO- DE-OBRA E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DA LONA DA TENDA EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A	DIARIA	117	908,33	106.274,61



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

	CONTRATAÇÃO E DEVERÁ FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.				
--	--	--	--	--	--

- 1.2. Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, ressalvado o disposto no art. 49, que assim dispõe: Não se aplica o disposto nos [arts. 47 e 48 desta Lei Complementar](#) quando, Inciso II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
- 1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado.
- 1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:
 - I. ID PCA no PNCP: 15403041000104-0-000001/2025;
 - II. Data de publicação no PNCP: 20/12/2024;
 - III. Id do item no PCA: 240, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573 e 574;
 - IV. Classe/Grupo: 4203394873 - Locação Palco/Tenda/Geradores; 1421479030 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA PALESTRA; 2068866846 - TENDA PADRONIZADA MEDINDO NO MÍNIMO 10 M X 10 M, PÉ DIREITO; 3968164992 - BANHEIRO QUÍMICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO CONTENDO CAIX; 2776269771 - Locação de gradeado para isolamento de ruas; 705384700 - Locação de Palco medindo 10mx06m, montado; 4213750160 - Locação de Palco medindo 12mx08m; 1810072413 - PAINEL EM LED DE ALTA RESOLUÇÃO PH6MM, OUTDOOR, MEDINDO , MO; 590500280 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE; 373073959 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: PA 4X4; 1421479030 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA PALESTRA; 2068866846 - TENDA PADRONIZADA MEDINDO NO MÍNIMO 10 M X 10 M, PÉ DIREITO; 1100077620 - TENDA PADRONIZADA MEDINDO NO MÍNIMO 3 M X 3 M, PÉ DIREITO DE; 942951651 - TENDA PADRONIZADA MEDINDO NO MÍNIMO 5 M X 5 M, PÉ DIREITO DE; 2619645163 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 1000 PESSOAS;



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

V. Identificador da Futura Contratação: 169-2025, 617-2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A montagem, desmontagem, transporte, carga e descarga, bem como o fornecimento de mão de obra especializada e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), são requisitos obrigatórios para cada item que envolva estrutura física, elétrica ou risco à segurança pública.
- 4.2. Os equipamentos fornecidos (palco, tendas, tabladados, grades, banheiros químicos, etc.) devem estar em perfeitas condições de uso (sem rasgos, manchas ou avarias, especialmente no caso de lonas, tendas e estruturas metálicas), ser resistentes, seguros e atender às normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança estrutural e elétrica (como as normas da ABNT e exigências do Corpo de Bombeiros).
- 4.3. O transporte dos equipamentos até os locais de realização dos eventos será de responsabilidade da contratada, devendo ser realizado com pontualidade, conforme cronograma previamente acordado com a Administração.
- 4.4. A contratada deverá possuir todas as licenças exigidas para operar, incluindo registro em conselhos e órgãos de fiscalização pertinentes, além de apresentar, quando aplicável, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou documentos equivalentes assinados por profissional habilitado.
- 4.5. A empresa deverá disponibilizar equipe técnica capacitada para operar os equipamentos de som, iluminação e demais estruturas, quando requisitado, garantindo o suporte necessário durante a execução dos eventos.
- 4.6. A contratada deve estar apta a atender às demandas com agilidade, inclusive em períodos de alta demanda (como datas comemorativas e eventos de grande porte), garantindo disponibilidade dos itens contratados conforme demanda da Prefeitura.
- 4.7. Requisitos Operacionais Detalhados
- 4.8. **Montagem e Desmontagem:** A empresa vencedora deve garantir que todas as estruturas sejam montadas e desmontadas dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do evento e no item 5.1.2.1.
- 4.8.1. Todos os procedimentos devem obedecer a normas de segurança e seguir instruções técnicas fornecidas pelo fabricante ou pelas normas ABNT.
- 4.8.2. A desmontagem deve ocorrer de forma organizada, evitando danos às estruturas e minimizando riscos à equipe e ao público.
- 4.9. **Transporte e Logística:** O fornecedor é responsável pelo transporte seguro de todos os equipamentos e estruturas, incluindo carga, descarga e movimentação no local do evento. Devem ser utilizadas embalagens, suportes ou dispositivos que garantam a integridade das estruturas durante o transporte. Planejamento logístico deve prever o acesso adequado ao local.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

- 4.10. **Operação Técnica no Local:** Deve haver responsável técnico no local para operar os equipamentos de som, iluminação e demais estruturas, quando requisitado, apto a solucionar problemas de operação ou falhas em tempo real.
- 4.10.1. Procedimentos de teste devem ser realizados antes do início de cada evento, garantindo que todos os equipamentos funcionem corretamente.
- 4.11. **Manutenção e Contingência:** O fornecedor deve prever manutenção preventiva e corretiva durante a execução dos serviços, incluindo reposição imediata de equipamentos em caso de falha.
- 4.11.1. Devem existir planos de contingência para emergências, como falha de som, danos em tendas ou estruturas de palco, ou condições climáticas adversas.
- 4.12. **Segurança e Conformidade Operacional:** Todas as operações devem respeitar normas de segurança do trabalho e do corpo de bombeiros, incluindo proteção de cabos elétricos, distanciamento seguro do público e sinalização adequada.
- 4.12.1. Equipamentos elétricos, sonorização e iluminação devem ser instalados de forma a minimizar riscos de choque, curto-circuito ou queda de estruturas.
- 4.12.2. A empresa deve fornecer os EPI's necessários para seus funcionários e seguir procedimentos internos de segurança.
- 4.13. **Comunicação e Coordenação:** A equipe do fornecedor deve manter comunicação constante com a administração do evento e a fiscalização municipal.
- 4.13.1. Relatórios de ocorrências, ajustes realizados e qualquer incidente devem ser registrados e entregues à Administração.
- 4.13.2. Coordenação entre diferentes serviços (palcos, sonorização, iluminação, tendas) deve ser garantida para evitar conflitos ou atrasos.

Sustentabilidade

- 4.14. Em conformidade com o *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União*, elaborado pela Consultoria-Geral da União, esta contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à promoção do desenvolvimento sustentável nas contratações públicas.
- 4.15. Para tanto, serão adotados os seguintes critérios de sustentabilidade, conforme diretrizes contidas no referido Guia:
- a) **Eficiência no uso de recursos naturais:** Dar-se-á preferência à utilização de equipamentos e estruturas que favoreçam o uso eficiente de recursos naturais, como madeira de reflorestamento, materiais recicláveis ou reciclados, bem como sistemas de iluminação com tecnologia LED, visando à redução do consumo de energia elétrica.
 - b) **Redução da geração de resíduos:** A contratação deverá prever práticas que minimizem a geração de resíduos durante a montagem e desmontagem das estruturas, promovendo a correta destinação de resíduos sólidos, conforme diretrizes de logística reversa e responsabilidade compartilhada estabelecidas no Guia.
 - c) **Durabilidade e reutilização de materiais:** Serão priorizados equipamentos com alta durabilidade e potencial de reutilização, contribuindo para a redução do impacto ambiental e da necessidade de novas produções.
 - d) **Responsabilidade social:** A empresa contratada deverá comprovar o cumprimento da legislação trabalhista, condições adequadas de trabalho e segurança para seus funcionários, além de, sempre que possível, adotar práticas de inclusão social, como a contratação de pessoas em situação de vulnerabilidade, de acordo com as orientações do Guia da AGU.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

- e) **Transporte e logística sustentável:** A logística envolvida na entrega e retirada dos equipamentos deverá considerar o uso de rotas eficientes e modais com menor impacto ambiental, em consonância com as boas práticas sugeridas pela AGU.

Subcontratação

- 4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias úteis da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: A execução dar-se-á sob demanda, compreendendo: transporte, carga, descarga, montagem, operação (quando aplicável), manutenção preventiva e corretiva, limpeza, desmontagem e retirada.

5.1.2.1. Todos os equipamentos e estruturas deverão estar montados e em pleno funcionamento com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do início de cada evento e permanecer instalados até o dia subsequente ao término. A contratada deverá apresentar, quando aplicável, ART/RRT por profissional habilitado e equipes técnicas qualificadas para montagem/ operação (som, iluminação, painéis, geradores etc.), com responsabilidade por segurança, acessibilidade e prevenção de incêndios (normas ABNT/Corpo de Bombeiros).

5.1.2.2. O atendimento será conforme a demanda das Secretarias, com logística e pontualidade no transporte e substituição imediata de itens defeituosos, sem ônus adicional à Administração.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: Conforme Ordem de Fornecimento emitida para cada evento, com prazos compatíveis para garantir a montagem D-48h e demais marcos operacionais previstos.

5.1.4. Conforme calendário oficial de eventos (anexo ao ETP) e necessidade das Secretarias.

Local e horário da prestação dos serviços

- 5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

- 5.3. Os endereços serão indicados na Ordem de Serviço;

- 5.4. Os serviços serão prestados no seguinte horário: Conforme necessidade operacional e orientações da Administração.

Rotinas a serem cumpridas

- 5.5. A execução contratual observará as rotinas abaixo:



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

- a) recebimento da Ordem de Fornecimento e alinhamento técnico com a fiscalização;
- b) vistoria prévia do local e plano de montagem/sinalização;
- c) montagem das estruturas e instalações elétricas/apoio, com emissão de ART/RRT quando aplicável;
- d) testes funcionais (som/iluminação/geração/LED) e liberação do responsável técnico;
- e) operação/apoio técnico durante o evento, quando requerido;
- f) desmontagem, limpeza e retirada ao final;
- g) substituição de itens/equipamentos defeituosos sem ônus adicional;
- h) registro fotográfico/técnico quando solicitado pela fiscalização.

Materiais a serem disponibilizados

- 5.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:
- 5.7. 5.5.1. Inclui, entre outros, palcos (pequeno/médio/grande), tendas/pavilhões, camarins/camarotes, arquibancadas, banheiros químicos, grades, geradores/transformadores, painéis de LED, sistemas de som e iluminação, praticáveis e acessórios, tudo em perfeitas condições de uso, conservação e limpeza.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 5.8. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
 - 5.6.1. Intermitência de uso ao longo do ano, variando em porte e finalidade dos eventos, com atendimento compartilhado a diversas Secretarias, por Sistema de Registro de Preços, visando agilidade, escala e previsibilidade.
 - 5.6.2. Podem ser inseridas estimativas/indicativos de calendário e volumes, conforme planejamento municipal.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 5.9. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

- 6.13. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a autoridade superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

- 6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I.
 - 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
 - 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

- 7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelos fiscais, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.
- 7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

- 7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))
- 7.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.7. O fiscal deverá emitir o Termo Detalhado que deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo Gestor de Contratos, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.8.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.8.2. Complementar o Termo Detalhado com as informações sobre a fiscalização administrativa, para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.8.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.8.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

- 7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.13. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.14.1. o prazo de validade;
 - 7.14.2. a data da emissão;
 - 7.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.14.5. o valor a pagar; e
 - 7.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 7.17. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

Prazo de pagamento

- 7.21. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.23. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com instrumento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Regime de execução

- 8.3. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

- 8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

Qualificação Técnica

- 8.19. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA ou CAU, em plena validade;
- 8.20. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.21. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - a) Os atestados deverão referir-se a contratos executados com características mínimas equivalentes, abrangendo montagem de estruturas metálicas de grande porte e operação de equipamentos técnicos de eventos;
- 8.22. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.23. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.24. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.25. Para o item **banheiro químico**, a empresa deverá comprovar registro no IMASUL – Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em razão do transporte e destinação adequada dos efluentes gerados durante os eventos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.675.703,73 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e três reais e setenta e três centavos).
- 9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Itaquiraí/MS, 04 de novembro de 2025.

O presente termo de referência foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Priscilla dos Santos Remor – Diretora de Departamento

Janali da Silva Ferreira Lacerda – Diretora de Serviço

Josemar Malvino Gonçalves – Diretor de Setor

Aprovado por:

Vilma Angelina dos Santos Silva – Secretária de Administração

Sérgio Aparecido Pupo – Secretário de Saúde

Silvia Patricia Freire – Secretária de Educação, Cultura e Esportes



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, tendas e outros equipamentos, para eventos públicos no Município de Itaquirai/MS.

1. DA DEFINIÇÃO

1.1. O Instrumento de Medição de Resultado – IMR é o documento que apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, finalidades, metas, instrumento de medição, forma de acompanhamento, periodicidade e mecanismo de cálculo, adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

2. OBJETIVOS A ATINGIR

2.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços, cujo principal objetivo é assegurar a prestação dos serviços em níveis elevados de qualidade.

3. FORMA DE AVALIAÇÃO

3.1. Definição de situações que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de descontos no valor de pagamento devido.

3.2. Este anexo é parte indissociável do Contrato **XXX/20XX** firmado a partir do Processo nº **XXX/20XX** e de seus demais anexos.

3.3. Na utilização do referido Instrumento de Medição serão observadas as cláusulas e disposições contidas no Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e Termo de Referência – anexos ao edital.

3.4. A cada Nota Fiscal/Fatura para fins de pagamento corresponderá aplicação individualizada do IMR.

3.5. O valor devido a título de pagamento mensal à contratada será mensurado a partir da aplicação das condições do presente IMR.

4. SANÇÕES

4.1. A aplicação de índices de desconto do IMR caracteriza-se como instrumento de gestão contratual, não configurando sanção. A Contratante poderá, pela qualidade insuficiente, aplicar as penalidades previstas em contrato.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

5. INDICADORES

5.1. As tabelas abaixo apresentam os indicadores, finalidades, metas, instrumento de medição, forma de acompanhamento, periodicidade e mecanismo de cálculo.

INDICADOR 1: Cumprimento de prazos de entrega, montagem e desmontagem dos equipamentos conforme o cronograma de cada evento.	
Finalidade	Garantir a disponibilidade da estrutura no tempo adequado, permitindo a realização dos eventos conforme o planejamento da Prefeitura.
Meta a cumprir	100% das montagens e desmontagens realizadas dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.
Instrumento de medição	Relatórios de vistoria e checklists de montagem/desmontagem assinados pelo fiscal do contrato e pela secretaria solicitante.
Forma de acompanhamento	Fiscalização presencial durante o período de execução; conferência documental posterior pelo setor de contratos.
Periodicidade	Por evento realizado, com consolidação mensal.
Mecanismo de cálculo	$(\text{Número de eventos com prazos cumpridos} \div \text{Total de eventos realizados}) \times 100$.

INDICADOR 2: Conformidade técnica e qualidade dos equipamentos fornecidos, avaliando condições estruturais, segurança e limpeza.	
Finalidade	Assegurar que os equipamentos disponibilizados estejam em perfeitas condições de uso, garantindo segurança ao público e boa imagem institucional.
Meta a cumprir	100% dos equipamentos entregues em conformidade com as especificações técnicas e condições de conservação exigidas.
Instrumento de medição	Relatórios fotográficos, termo de recebimento e checklist de conformidade emitido pela equipe de fiscalização.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

Forma de acompanhamento	Vistoria técnica antes de cada evento e avaliação de satisfação do setor demandante após o encerramento.
Periodicidade	Avaliação por evento e consolidação trimestral dos resultados pela unidade gestora.
Mecanismo de cálculo	$(\text{Número de eventos com equipamentos conformes} \div \text{Total de eventos realizados}) \times 100.$

6. FORMA DE AFERIÇÃO E ANOTAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O Fiscal do Contrato deverá utilizar as tabelas abaixo para registrar as ocorrências dentro do período de aferição:

INDICADOR 1: Cumprimento de prazos de entrega, montagem e desmontagem dos equipamentos conforme o cronograma de cada evento.	
Data da ocorrência:	XXX
Descrição:	XXX
Descontos:	XXX
INDICADOR 2: Conformidade técnica e qualidade dos equipamentos fornecidos, avaliando condições estruturais, segurança e limpeza.	
Data da ocorrência:	XXX
Descrição:	XXX
Descontos:	XXX
Total dos descontos:	XXX



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF9C-5853-EB85-FBFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCILLA DOS SANTOS REMOR (CPF 049.XXX.XXX-60) em 04/11/2025 10:23:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA (CPF 702.XXX.XXX-86) em 04/11/2025 10:25:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO APARECIDO PUPO (CPF 558.XXX.XXX-04) em 04/11/2025 10:53:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSEMAR MALVINO GONÇALVES (CPF 053.XXX.XXX-81) em 04/11/2025 11:18:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVIA PATRÍCIA FREIRE (CPF 958.XXX.XXX-34) em 04/11/2025 11:19:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VILMA ANGELINA DOS S. SILVA (CPF 365.XXX.XXX-91) em 04/11/2025 11:39:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/CF9C-5853-EB85-FBFB>